

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO - PESQUISADOR

1. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Diretoria de Administração de Pessoal, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos, para preenchimento de 01 (uma) função de Pesquisador (Pq)III, nível “C”, junto à área de Engenharia de Bioprocessos da Divisão de Biotecnologia e Processos, do Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas Biológicas e Agrícolas - CPQBA, da Universidade Estadual de Campinas.

DA JORNADA E DO REGIME DE TRABALHO

2. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com dedicação exclusiva às atividades do CPQBA, vedado o exercício de outra atividade pública ou particular, remunerada ou não, salvo as acumulações legais.

DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições estarão abertas de 12 de julho a 10 de agosto de 2010, e deverão ser feitas junto à Secretaria do CPQBA, localizado à Rua Alexandre Cazellato nº 999 – Bairro Betel, Paulínia – SP das 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo indicado.

4. A inscrição será solicitada por meio de requerimento escrito, contendo nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão do candidato, dirigido ao Diretor do CPQBA-UNICAMP, a quem caberá deferir ou indeferir as inscrições.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

5. Juntamente com o requerimento de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a) cópia do documento de identidade;
 - b) prova de que é portador do título de doutor outorgado pela Unicamp, por ela reconhecido ou de validade nacional, pertinente à área indicada pelo presente edital.
 - c) seis (06) cópias do Curriculum Vitae documentado, contendo as atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações que permitam cabal avaliação dos méritos, a saber: títulos acadêmicos; atividades científicas, técnicas e profissionais; as atividades afins e seus períodos de exercício;
 - d) original da procuração e cópia da identidade do procurador, quando for o caso.
6. O candidato que tenha obtido o título de doutor no exterior deverá, caso aprovado, obter o reconhecimento para fins de validade nacional no prazo de um ano, a contar da efetivação da admissão, sob pena de desligamento automático.
7. O curriculum vitae pode ser aditado, completado ou instruído com documentos comprobatórios até a data fixada para o encerramento das inscrições.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS

8. São requisitos formais mínimos para o ingresso na carreira de Pesquisador – Pq , nível “C”, na vaga que trata o presente Edital:
- a) ser portador, no mínimo, do título de doutor, outorgado pela Unicamp ou por ela reconhecido, ou de validade nacional, pertinente à área indicada no presente Edital;
 - b) atender aos requisitos do Perfil Quantitativo Mínimo correspondente ao nível “C” do CPQBA, conforme Anexo a este edital.
 - c) Possuir comprovada experiência profissional na execução de projetos/atividades de pesquisa envolvendo:
 - c.1) Obtenção de produtos fermentados por microrganismos (bactérias e fungos)
 - c.2) Modelagem e simulação de biorreatores para obtenção de produtos fermentados (bactérias e fungos)
Escalonamento de processos fermentativos
Utilização de planejamento experimental para obtenção de produtos fermentados.
 - C3) Obtenção de linhagens de leveduras mais produtivas.

PERFIL DESEJÁVEL:

- a) ser portador de diploma de graduação em Engenharia Química, Engenharia de Alimentos ou Engenharia Bioquímica, com registro no órgão de classe.
- b) Ser portador do título de Doutor em Bioprocessos, Microbiologia Industrial, Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos ou temas correlatos

DAS AVALIAÇÕES

9. As avaliações ocorrerão no período de 08 a 12 de novembro de 2010 das 09:00 as 17:00 horas, no Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas – CPQBA, situado á Rua Alexandre Cazellato n° 999 – Bairro Betel – Paulínia - SP.

10. Os locais, datas e horários das avaliações poderão ser alterados no interesse da Universidade, sendo que a comunicação de qualquer alteração será feita pela Universidade com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

11. O presente processo seletivo contará das seguintes avaliações:

a) Títulos, em que serão considerados os títulos acadêmicos do candidato na área em que deverá atuar.

b) Prova, em que serão aferidos os conhecimentos técnico-científicos do candidato através de apresentação, sobre tema definido pelo Conselho Executivo do CPQBA, seguido de argüição pela Comissão Julgadora.

c) Avaliações do Trabalho, em que será considerado o conjunto de atividades de natureza científica, cultural ou técnica, realizado pelo candidato, individualmente ou em equipe, compreendendo:

I – trabalhos científicos ou relatórios técnicos publicados:

a) artigo publicado em revista com corpo editorial;

b) artigo publicado em revista sem corpo editorial;

c) livro;

d) capítulos de livros;

e) traduções de artigos ou livros;

- f) resenha de livros, prefácios, orelhas de livro;
- g) artigos publicados em Anais de Congresso;
- h) trabalhos apresentados em Congresso;
- i) resumos publicados em Anais de Congresso;
- j) artigo de revisão: estudo resumido, analisado e discutido de matéria já publicada;
- k) nota: relato de investigação, com observações inéditas que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadre na categoria de artigo científico;
- l) relatórios técnicos;
- m) pedidos de patente.

II – apoio, execução ou gerenciamento de pesquisa.

III – desenvolvimento de novos processos, equipamentos ou produtos.

12. A cada avaliação serão atribuídos os seguintes pesos:

I. Títulos – Peso 01

II. Prova – Peso 01

III – Avaliação dos Trabalhos – Peso 01

DO JULGAMENTO

13. A Comissão Julgadora do processo seletivo será constituída por 5 membros, portadores, no mínimo, do título de doutor, além das demais qualificações exigidas para a função posta em seleção, nos termos da Deliberação CAD-A-2/2005.

14. À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, acompanhar as avaliações da seleção e emitir parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, indicando a classificação dos candidatos.

15. Cada membro da Comissão Julgadora dará nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato, em cada uma das avaliações.

16. A nota do candidato em cada avaliação será a média simples das notas atribuídas pelos examinadores.

17. A média final do candidato será a média simples das notas finais das avaliações.

18. Terminadas as avaliações, a Comissão Julgadora emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, indicando a classificação dos candidatos.

19. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo os classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida.

20. O empate entre candidatos em relação à média final será decidido pela Comissão Julgadora, que indicará a classificação dos candidatos utilizando os seguintes critérios de desempate, na seqüência: maior nota na prova escrita; maior tempo como portador do título de doutor e maior tempo de experiência profissional;

21. O resultado do processo seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

22. A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com as notas finais obtidas pelos mesmos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23. Do resultado do processo seletivo caberá recurso, exclusivamente de nulidade, dirigido a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

24. A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado por igual período.

25. Durante o prazo de validade do processo seletivo, poderão ser providas novas funções afins a este edital que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos habilitados, respeitada a ordem de classificação.

26. A admissão se dará em caráter experimental por um período de 90 (noventa) dias, durante o qual a aptidão e a capacidade do aprovado serão objetos de avaliação para o desempenho da função.

27. O presente processo seletivo obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-2/2005, a qual também está disponível no endereço eletrônico:

<http://www.pg.unicamp.br/delicad/2005/CAD02A05.htm>.

Campinas, 13 de maio de 2010

ANEXO I

Perfil Quantitativo Mínimo

São requisitos mínimos para o ingresso na carreira de Pesquisador, na vaga de que trata o presente Edital:

- Ser portador do título de doutor em ciências devidamente homologado, outorgado pela Unicamp, por ela reconhecido, ou de validade nacional.
- Possuir experiência em atividades de pesquisa científica ou tecnológica na área indicada neste Edital;
- Ter publicado individualmente ou em equipe pelo menos 3 trabalhos dentre: artigos em periódicos científicos de circulação internacional /nacional ou capítulos de livros nacionais/ internacionais ou registros de patentes, nos últimos cinco anos;
- Ter publicado individualmente ou em equipe pelo menos 3 resumos ou trabalhos completos em reuniões científicas nacionais ou internacionais, nos últimos cinco anos;
- Ter participado de pelo menos 3 eventos (reuniões científicas, bancas, conferências, mesas-redondas, organização de eventos);
- Ter redigido e/ou apresentado, individualmente ou em equipe, pelo menos 3 relatórios de pesquisa ou assessoria, ou consultoria ,ou prestação de serviços de projetos ou convênios formalmente oficializados na sua especialidade;
- Ter participado, como pesquisador ou coordenador, em pelo menos 1 projeto de pesquisa (somente neste caso poderá ser incluído seu trabalho de tese, desde que relacionado a uma das linhas de atuação do CPQBA ou áreas afins).

ANEXO II

Temas para a Prova

A prova escrita constará de dissertação sobre questões relacionadas aos tópicos abaixo:

1. Fermentação de bioetanol
2. Fermentação de antibióticos
3. Fermentação de produtos provenientes de metabolismo primário (microrganismos)
4. Fermentação de produtos provenientes de metabolismo secundário (microrganismos)
5. Escalonamento de produtos fermentados por microrganismos
6. Manipulação e conservação de microrganismos
7. Fermentação para obtenção de biopolímeros
8. Otimização de processo utilizando ferramentas estatísticas (planejamento experimental)
9. Screening de microrganismo de interesse industrial/bactéria e fungo
10. Seleção de leveduras para uso em indústrias produtoras de bioetanol.